



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2387 – DATA 02/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.848, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------|-----------|--------------|------------------|
| 05.0521 | 09.122.0004.2018 | 3.3.90.39 | 15000000 | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------|-----------|--------------|------------------|
| 05.0521 | 09.272.0058.2019 | 3.1.90.01 | 15000000 | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 |

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.849, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------|-----------|--------------|-------------------|
| 08.0808 | 04.121.0038.2027 | 3.3.90.35 | 15000000 | 350.000,00 |
| 08.0808 | 04.121.0038.2027 | 3.3.90.92 | 15000000 | 340.000,00 |
| | | | TOTAL | 690.000,00 |

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------|-----------|--------------|-------------------|
| 08.0808 | 04.121.0038.2027 | 4.4.90.92 | 15000000 | 340.000,00 |
| 08.0808 | 04.121.0038.2028 | 3.3.90.35 | 15000000 | 150.000,00 |
| 08.0808 | 04.121.0038.2028 | 3.3.90.39 | 15000000 | 200.000,00 |
| | | | TOTAL | 690.000,00 |

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 65-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP. Aditar Contrato nº63-2021-11C firmado em 01/04/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste governamental com base na tabela do INCC-M calculado no período de outubro de 2020 a outubro de 2021, no percentual de aproximadamente 15,35%, totalizando o valor de R\$359.562,97, passando o valor global atualizado do contrato para R\$2.701.412,33. **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.**

LICITAÇÃO 8-2023-1926L – PREGÃO ELETRÔNICO 8-2023-PE – Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM LANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 16/03/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 988510.** Feira de Santana, 01/03/2023. Fabrício Dos Santos Amorim – **Pregoeiro.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2023
Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor Nº 119/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JANEIDE CAJAIBA RODRIGUES**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05.016.049-6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 159/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.295/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 044/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARCIA TORRES NERI SOARES**, Professora, Matrícula nº 01.008.946-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 160/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.308/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 049/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA DA VITORIA OLIVEIRA FERREIRA**, Professora, Matrícula nº 01.075.341-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 161/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 174/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 081/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **CAMILO DE SOUZA LIMA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.014.236-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº 162/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.869/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 061/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ODELITA JOSEFA DE MIRANDA MOREIRA**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.075.239-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Nº 163/2023 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 237/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 090/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JODALIA DE JESUS LOPES CAZUMBÁ**, Professora, Matrícula nº 01.075.508-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 164/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 439/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARCIA REGINA SILVA**, Professora, Matrícula nº 01.009.598-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2007/2012 e 2012/2017**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 165/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 276/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ RAMOS DE JESUS**, Magarefe, Matrícula nº 01.030.147-6, lotado na Secretaria de Trabalho Turismo e Desenvolvimento Econômico, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 166/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 017/2023, **RESOLVE** conceder à servidora **ADELITA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 05.000.283-8, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 167/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 290/2023, **RESOLVE** conceder à servidora **MARY LUCIA BARRETO ANDRADE BOAVENTURA**, Telefonista, Matrícula nº 01.069.902-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 168/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2.358/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.061.209-5, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 169/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.007/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSENILDO CASAES BARRETO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.005.238-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015, 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 170/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 6.305/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA SALETE COSTA BITENCOURT**, Professor, Matrícula nº 01.009.565-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **12 (doze) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016, 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 171/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.890/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROQUE DA SILVA RODRIGUES**, Inspetor Sanitário, Matrícula nº 01.007.007-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2000/2005 e 2005/2010**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 172/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 6.273/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIENAI SANTOS GALVÃO**, Professora, Matrícula nº 01.069.540-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 173/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 215/2023, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA JOSÉ DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.070.629-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 174/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 214/2023, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA LÚCIA SANTOS INÊS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.004.318-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de nº **34/2022/12S** através de **Inexigibilidade de Chamamento Público** de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e os Decretos Municipais 10.166/17, 10.756/18 Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana CNPJ.: 13.609.771/0001-22** **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de Emenda Parlamentar Federal para manutenção dos programas e atividades da Instituição. Valor Total R\$ 50.000,00. Prazo de vigência. 20/12/2022 a 30/06/2023. Data de assinatura 20/12/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença.**

| Matrícula | Nome | Secretaria | Conclusão |
|-----------|--------------------------------|------------|--|
| 080333425 | Elizabete Silva Santos | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/04/2023 |
| 600031819 | Jaqueline de Jesus Lima Castro | SEDUC | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/03/2023 |
| 080101729 | Kleber Nascimento Pereira | SMS | Alta a pedido |
| 080004476 | Rogério Correia de Souza | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/05/2023 |
| 80005107 | Viceana Santos da Silva | SMS | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/05/2023 |

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 28 de fevereiro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO FHFS Nº. 168-2022-1123

Republicado por incorreção

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 168-2022-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 44.488.885/0001-95, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER.

O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ART.79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADA AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO Nº. 168-2022-1123, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS.

FEIRA DE SANTANA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

